



cmpc Conselho
Municipal
de Política
Cultural

Edital 01/2026 - CMPC Araxá

Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do
Conselho Municipal de Política Cultural de Araxá
Biênio 2026–2028



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028**

Olá, agentes culturais!

É com grande satisfação que o Conselho Municipal de Política Cultural de Araxá – CMPC apresenta o presente Edital de Convocação para a eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho no biênio 2026–2028.

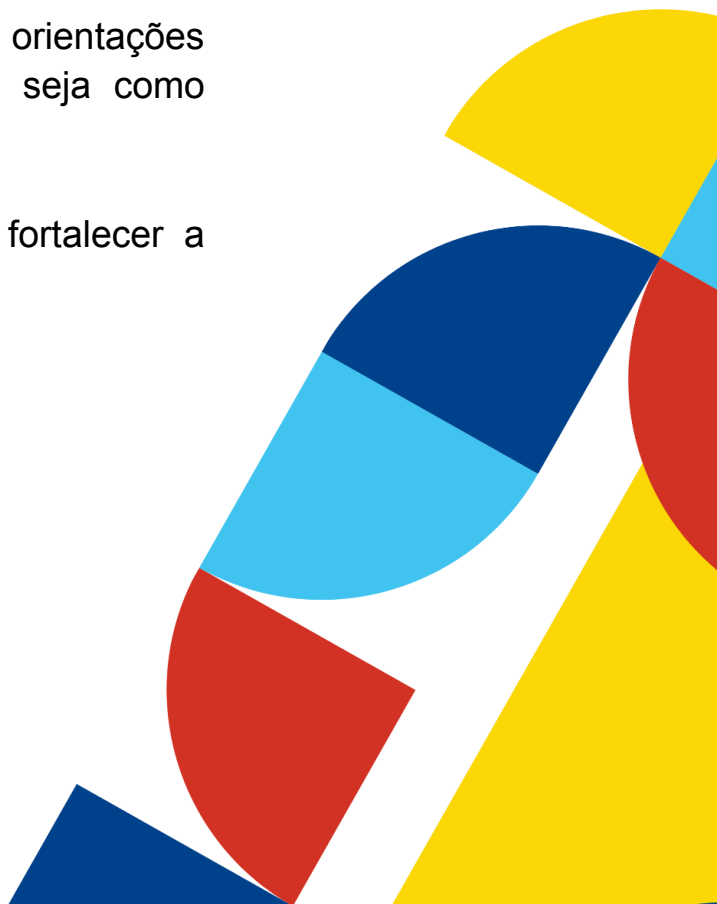
Este processo eleitoral é um importante instrumento de participação social, garantindo a representatividade dos diversos segmentos culturais do município na construção, acompanhamento e fortalecimento das políticas públicas de cultura.

A eleição será conduzida de forma transparente, democrática e acessível, respeitando os princípios da legalidade, da diversidade cultural e da participação cidadã.

Neste edital, você encontrará todas as orientações necessárias para participar do processo, seja como candidato(a) ou eleitor(a).

Contamos com a sua participação para fortalecer a cultura de Araxá.

Boa leitura e sucesso!



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028

SUMÁRIO

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

1. DO OBJETO	4
2. DAS REGRAS DE ELEIÇÃO	4
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO	7
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COMO ELEITOR	9
5. DOS RESULTADOS DA HABILITAÇÃO E RECURSOS	10
6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO	11
7. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO	11
8. IMPUGNAÇÕES	12
9. DAS VEDAÇÕES	12
10. DA ELIMINAÇÃO	12
11. DISPOSIÇÕES FINAIS	13
12. ANEXOS	13
ANEXO I – CRONOGRAMA	14
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO / COLETIVO	15
ANEXO III – CARTA DE REFERÊNCIA	16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028

O Conselho Municipal de Política Cultural de Araxá – CMPC, com apoio da Fundação Cultural Calmon Barreto e da Prefeitura Municipal de Araxá, torna público o presente Edital de Convocação para a eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMPC, nos termos das disposições a seguir.

O presente Edital de Convocação é elaborado com fundamento no Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural, instituído pelo Decreto nº 1.122, de 01 de outubro de 2020, na Lei Municipal nº 7.108, de 14 de setembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Araxá, bem como na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

Parágrafo único. Em caso de eventual divergência entre as normas aplicáveis, prevalecerá aquela de maior hierarquia normativa, devendo o Regimento Interno ser interpretado de forma compatível com a legislação vigente.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a convocação da sociedade civil para participação no processo eleitoral destinado à escolha de seus representantes para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Araxá – CMPC, para mandato de 02 (dois) anos, nos termos do art. 38, §2º, da Lei Municipal nº 7.108, de 14 de setembro de 2016. A participação no Conselho Municipal de Política Cultural de Araxá será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

2. DAS REGRAS DE ELEIÇÃO

2.0. O processo eleitoral compreenderá as seguintes etapas:

- I** – Inscrição de candidatos e eleitores;
- II** – Análise documental e habilitação;
- III** – Divulgação do resultado preliminar dos habilitados;
- IV** – Período recursal;
- V** – Divulgação do resultado final dos habilitados;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028

VI – Votação;

VII – Apuração dos votos;

VIII – Divulgação do resultado final.

2.1. Da Comissão Eleitoral

2.1.1. O processo eleitoral está sendo coordenado por Comissão Eleitoral composta por 04 (quatro) conselheiros do CMPC, assegurada a paridade entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, aprovada pela Plenária do Conselho, nos termos do art. 77 do Regimento Interno.

2.1.2. O ato de constituição da Comissão Eleitoral foi publicado no Diário Oficial do Município de Araxá – DOMA, divulgado nos meios eletrônicos oficiais e afixado na sede do CMPC, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

2.1.3. A presente Comissão Eleitoral atuará exclusivamente na condução do processo eleitoral de que trata este edital, sendo automaticamente extinta ao final do pleito, nos termos do art. 80, §10, do Regimento Interno.

2.2. Da Composição do Conselho

2.2.1. O Conselho Municipal de Política Cultural de Araxá – CMPC será composto por 18 (dezoito) cadeiras, sendo 09 (nove) representantes do Poder Público e 09 (nove) representantes da Sociedade Civil, assegurada a paridade, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 7.108, de 14 de setembro de 2016.

2.3. Dos Representantes do Poder Público

2.3.1. As cadeiras destinadas ao Poder Público serão preenchidas por representantes indicados pelos respectivos órgãos:

- Fundação Cultural Calmon Barreto – FCCB: 03 representantes;
- Secretaria Municipal de Educação: 01 representante;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação: 01 representante;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028

- Secretaria Municipal de Turismo: 01 representante;
- Secretaria Municipal de Ação Social: 01 representante;
- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento: 01 representante;
- Assessoria de Comunicação: 01 representante.

2.4. Dos Representantes da Sociedade Civil

2.4.1. As 09 (nove) cadeiras da sociedade civil serão preenchidas por meio de processo eleitoral, com escolha de membros titulares e respectivos suplentes, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 7.108, de 14 de setembro de 2016, com redação alterada pela Lei nº 7.509/2021.

2.4.2. A distribuição das vagas observará os seguintes segmentos:

- Artes cênicas (dança, teatro e circo): 02 representantes;
- Música: 01 representante;
- Artes visuais: 01 representante;
- Literatura, livro e leitura: 01 representante;
- Povos tradicionais de matriz africana: 01 representante;
- Segmento indígena: 01 representante;
- Artesanato: 01 representante;
- Produção cultural: 01 representante.

2.5. Da Recondução Excepcional

2.5.1. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e institucional do Conselho Municipal de Política Cultural de Araxá – CMPC, bem como a inexistência de composição regular do colegiado em razão do término do mandato anterior sem a realização tempestiva do processo eleitoral, fica estabelecida, em caráter excepcional, a recondução dos membros da sociedade civil que integram a Comissão Eleitoral.

2.5.2. A recondução ocorrerá por meio de ato do Poder Executivo, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Araxá – DOMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028

2.5.3. Os membros reconduzidos ocuparão vagas titulares em seus respectivos segmentos culturais, assegurando a continuidade das atividades do Conselho até a posse dos novos conselheiros eleitos.

2.5.4. Os membros reconduzidos não poderão participar do presente processo eleitoral como candidatos às vagas em disputa.

2.5.5. As demais vagas da sociedade civil serão preenchidas por meio do processo eleitoral previsto neste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO

3.1. Poderão se candidatar agentes culturais, pessoas físicas, coletivos culturais e entidades da sociedade civil, maiores de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição, desde que devidamente cadastrados no sistema de cadastro cultural do Município de Araxá e habilitados no processo eleitoral, devendo comprovar atuação cultural no município.

Parágrafo único. Caso o(a) candidato(a) ou eleitor(a) ainda não possua cadastro no sistema de agentes culturais da Fundação Cultural Calmon Barreto, deverá realizá-lo previamente por meio do seguinte link: <https://fundacaocalmonbarreto.mg.gov.br/agente>. Atualizações poderão ser solicitadas através do e-mail: secretaria.presidencia@fundacaocalmonbarreto.mg.gov.br ou presencialmente no endereço: Praça Artur Bernardes, 10 - Centro, Araxá - MG, 38183-218.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma Colab, através do link a seguir: <https://araxa.colab.re/service/69d3fbcf869294892bc3b6a7>

3.2.1. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e envio da documentação.

3.2.2. Com o objetivo de garantir acessibilidade, inclusão digital e ampla participação dos agentes culturais, a Fundação Cultural Calmon Barreto disponibilizará, em sua sede, polo de apoio presencial para realização das inscrições de candidatos e eleitores.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028

3.2.3. O atendimento ocorrerá no horário de 12h00 às 18h00, durante o período de inscrições, com a disponibilização de computadores e equipe de apoio para orientação e auxílio no preenchimento das inscrições na plataforma digital.

3.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação no prazo estabelecido no cronograma:

- I – Documento de identificação oficial com foto (RG ou equivalente);
- II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III – Comprovante de residência no município de Araxá;
- IV – Comprovação de atuação cultural mínima de 01 (um) ano, por meio de portfólio, registros, declarações, certificados, materiais de divulgação, links ou outros documentos comprobatórios;
- V – Relatório de atividades culturais desenvolvidas;
- VI – Indicação do segmento cultural ao qual está vinculado;
- VII – Indicação da entidade, coletivo ou grupo cultural que representa, quando houver;
- VIII – Número de cadastro no sistema de agentes culturais do Município de Araxá.
- IX – Declaração de veracidade das informações prestadas.

§1º Para candidatos pessoa física, deverão ser apresentados, além da documentação prevista no item 3.3:

I – 02 (duas) cartas de referência de agentes, coletivos ou entidades culturais, como forma de comprovação complementar da atuação cultural.

§2º Para entidades formalmente constituídas, deverão ser apresentados ainda:

- I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- II – Estatuto Social;
- III – Ata de eleição da diretoria atual;

§3º Para coletivos culturais sem CNPJ (entidades de fato), ficam dispensados os documentos previstos no §1º, devendo apresentar:

- I – Declaração de representação do grupo/coletivo;
- II – Comprovação de atuação cultural;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028

III – 02 (duas) cartas de referência de agentes, coletivos ou entidades culturais ou certificado de ponto de cultura.

§4º A Comissão Eleitoral poderá solicitar documentos complementares ou correção de documentos, no prazo definido em cronograma, caso necessário, para fins de comprovação das informações apresentadas.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher as seguintes informações, que serão disponibilizadas publicamente para consulta dos eleitores:

I – Nome artístico, se houver (opcional);

II – Foto de perfil com fundo neutro, para identificação pública;

III – Breve histórico de atuação cultural;

IV – Propostas de atuação e contribuição no âmbito do Conselho Municipal de Política Cultural;

Parágrafo único. As informações prestadas pelos candidatos serão divulgadas em meio digital, garantindo transparência e acesso aos eleitores para subsidiar o processo de escolha.

3.4.1. O candidato declara ciência de que as informações fornecidas serão públicas e utilizadas exclusivamente para fins do processo eleitoral.

3.5. O candidato declara que possui disponibilidade para participar das atividades do Conselho Municipal de Política Cultural durante o mandato, assumindo o compromisso com as atribuições do cargo, bem como a veracidade das informações prestadas, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COMO ELEITOR

4.1. Poderão participar como eleitores os agentes culturais devidamente cadastrados no sistema de agentes culturais do Município de Araxá, maiores de 18 (dezoito) anos,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028

completos até a data da inscrição, desde que realizem inscrição no processo eleitoral e sejam habilitados, estando vinculados ao respectivo segmento cultural.

4.2. A habilitação dos eleitores observará critérios de comprovação de atuação cultural e vinculação ao segmento, podendo ser realizada de forma simplificada, conforme os princípios da participação social e da desburocratização previstos na Lei nº 14.903/2024.

4.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma Colab, através do link a seguir: <https://araxa.colab.re/service/69d3fbcf869294892bc3b6a7>

4.3. Para participação como eleitor, será exigido cadastro atualizado no sistema de agentes culturais do Município de Araxá, devendo o interessado informar o respectivo número de cadastro no ato da inscrição.

4.3.1. Caso o(a) candidato(a) ou eleitor(a) ainda não possua cadastro no sistema de agentes culturais da Fundação Cultural Calmon Barreto, deverá realizá-lo previamente por meio do seguinte link: <https://fundacaocalmonbarreto.mg.gov.br/agente>. Atualizações poderão ser solicitadas através do e-mail: secretaria.presidencia@fundacaocalmonbarreto.mg.gov.br ou presencialmente no endereço: Praça Artur Bernardes, 10 - Centro, Araxá - MG, 38183-218.

4.4. No ato da inscrição, os eleitores deverão apresentar as seguintes informações e documentos:

- I – Documento de identificação oficial com foto (RG ou equivalente);
- II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III – Comprovante de residência no município de Araxá ou declaração de atuação cultural no município;
- IV – Indicação do segmento cultural ao qual está vinculado;
- V – Comprovação de atuação cultural, de forma simplificada, por meio de portfólio, registros, declarações, certificados, links ou outros documentos que evidenciem sua atuação cultural.

4.5. Com o objetivo de garantir acessibilidade, inclusão digital e ampla participação dos agentes culturais, a Fundação Cultural Calmon Barreto disponibilizará, em sua sede, polo de apoio presencial para realização das inscrições de candidatos e eleitores.

4.5.1. O atendimento ocorrerá no horário de 12h00 às 18h00, durante o período de inscrições, com a disponibilização de computadores e equipe de apoio para orientação e auxílio no preenchimento das inscrições na plataforma digital.

4.5.2. O atendimento será destinado exclusivamente ao suporte técnico para realização das inscrições, sendo de responsabilidade do interessado o correto preenchimento das informações e envio da documentação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028

5. DOS RESULTADOS DA HABILITAÇÃO E RECURSOS

5.1. A Comissão Eleitoral analisará a documentação e publicará, no prazo de até 07 (sete) dias, a lista preliminar de habilitados no DOMA.

5.2. Após a publicação, será assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos.

5.3. Os recursos deverão ser apresentados por meio da plataforma utilizada para inscrição, no prazo definido no cronograma, contendo a devida fundamentação.

5.4. A Comissão Eleitoral analisará os recursos interpostos no prazo de até 03 (três) dias úteis.

5.5. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMPC, nos termos do art. 80, §9º, do Regimento Interno.

5.6. O resultado final da habilitação será publicado no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a conclusão da análise dos recursos, constituindo a lista definitiva de candidatos e eleitores aptos a participar da etapa de votação.

6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

6.1. A votação será realizada por meio de sistema digital disponibilizado na plataforma Colab, cujo link será enviado aos eleitores habilitados por meio do e-mail informado no ato da inscrição, garantindo transparência, segurança e publicidade dos atos, e permanecerá disponível pelo prazo de 07 (sete) dias corridos, conforme datas estabelecidas no cronograma deste edital.

6.2. O eleitor votará exclusivamente no segmento ao qual está vinculado.

6.3. Cada eleitor terá direito a 01 (um) único voto.

6.4. Em cada segmento, será eleito o candidato mais votado como titular e o segundo mais votado como suplente.

6.5. O sistema de votação deverá garantir autenticidade, integridade, rastreabilidade, sigilo do voto e impossibilidade de duplicidade.

6.6. Em caso de empate no número de votos entre candidatos do mesmo segmento, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

I – Maior tempo de atuação cultural comprovado;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028

II – Maior idade.

6.7. O voto será secreto, garantindo a liberdade de escolha do eleitor e a integridade do processo eleitoral.

7. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

7.1. O resultado da eleição será divulgado nos meios oficiais até o primeiro dia útil subsequente à apuração dos votos, contendo a relação dos candidatos eleitos e suplentes por segmento.

7.2. Será lavrada ata do processo eleitoral.

7.3. Os candidatos não eleitos como titulares ou suplentes comporão lista de excedentes, em ordem decrescente de votação, podendo ser convocados em caso de vacância no respectivo segmento.

7.3.1. Em caso de vacância, será convocado o próximo candidato da lista de excedentes do respectivo segmento, respeitada a ordem de classificação.

8. IMPUGNAÇÕES

8.1. Qualquer interessado poderá apresentar impugnação fundamentada no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do ato correspondente.

8.2. A impugnação será analisada pela Comissão Eleitoral.

8.3. Da decisão caberá recurso à Plenária do CMPC.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedada a participação no processo eleitoral:

I – de pessoas que ocupem cargos ou funções públicas, em qualquer esfera, que as vinculem à administração pública direta ou indireta, vedada sua participação como representantes da sociedade civil;

II – de candidatos que utilizem o processo eleitoral para fins político-partidários, eleitorais ou de promoção pessoal desvinculada da atuação cultural;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028

III – de candidatos que estejam com pendências relacionadas a prestações de contas em projetos culturais financiados com recursos públicos, quando aplicável;

IV – de candidatos que não possuam atuação comprovada no segmento cultural para o qual se inscrevem.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1. Será eliminado do processo eleitoral, a qualquer tempo, o candidato ou entidade que:

I – apresentar informações falsas ou documentos inverídicos, ficando sujeito às sanções civis, administrativas e penais cabíveis;

II – não atender aos requisitos estabelecidos neste edital;

III – deixar de apresentar a documentação exigida nos prazos previstos;

IV – descumprir quaisquer das normas previstas neste edital;

V – praticar atos que comprometam a lisura, a transparência ou a legitimidade do processo eleitoral.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Considerando o encerramento do mandato anterior, o presente processo visa à recomposição do CMPC.

11.2. Após a eleição, será realizada a posse dos conselheiros e eleição da Mesa Diretora em data a ser definida pela Fundação Cultural Calmon Barreto, a qual será devidamente publicada e divulgada nos meios oficiais, garantindo ampla publicidade e transparência do ato.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo da competência da Plenária do CMPC como instância máxima deliberativa.

11.4. O cronograma deste edital poderá sofrer alterações, as quais serão devidamente publicadas nos meios oficiais.

11.5. A participação no presente processo eleitoral implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028**

11.6. Os esclarecimentos e informações complementares poderão ser obtidos por meio do e-mail: secretaria.presidencia@fundacaocalmonbarreto.mg.gov.br.

12. ANEXOS

Fazem parte deste Edital os anexos abaixo, disponíveis para download em formato editável na plataforma oficial.

- Anexo I – Cronograma
- Anexo II – Declaração de representação do grupo/coletivo
- Anexo III – Carta de Recomendação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	16/04/2026
2	Período de inscrições (candidatos e eleitores)	17/04/2026 a 17/05/2026
3	Análise documental	18/05/2026 a 24/05/2026
4	Publicação dos habilitados (resultado preliminar)	25/05/2026
5	Prazo para interposição de recursos	26/05/2026 a 28/05/2026
6	Análise dos recursos	29/05/2026 a 01/06/2026
7	Publicação final dos habilitados	02/06/2026
8	Período de votação	08/06/2026 a 14/06/2026
9	Apuração dos votos	15/06/2026
10	Divulgação do resultado final	16/06/2026
11	Posse dos conselheiros eleitos	A definir



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO / COLETIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**

(OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ).

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

IDENTIDADE: _____, CPF: _____,

E-MAIL: _____ E TELEFONE: _____

Os(as) declarantes abaixo-assinados(as), integrantes do coletivo cultural acima identificado, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como seu(sua) representante para fins de participação no processo eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Araxá – CMPC, outorgando-lhe poderes para realizar a inscrição, prestar informações, encaminhar documentos, acompanhar as etapas do processo, interpor recursos, receber comunicações e praticar todos os atos necessários à participação no referido processo eleitoral.

Os(as) declarantes afirmam, ainda, que não incorrem em quaisquer das vedações previstas neste edital e que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Araxá, ____ de Abril de 2026

Assinatura do representante: _____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028



ANEXO III – CARTA DE REFERÊNCIA

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Araxá – CMPC,

Eu, _____, portador do CPF nº _____ residente e domiciliado à rua _____, nº _____, bairro _____ no município de _____, estado _____, nacionalidade _____, representante do Coletivo Cultural _____ (quando aplicável) _____, atuante no segmento _____ declaro, para os devidos fins, que conheço e reconheço a atuação cultural de: _____ (nome do candidato/coletivo):

Declaro que o(a) referido(a) possui atuação comprovada na área cultural, contribuindo para o desenvolvimento cultural do município de Araxá, há pelo menos 01 (um) ano.

Descreva brevemente a atuação cultural do candidato/coletivo:

Por ser verdade, firmo a presente.

Araxá, ____ de Abril de 2026

Assinatura: _____